



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.**

REQUERIMENTO 93/2016

S.S. 12/12/2016


PRESIDENTE

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 1005357-52.2016.8.26.0302, que declarou a nulidade do ato de escolha de Vereador para fazer parte da Comissão Processante 01/2016, bem como declarou a nulidade da Portaria que nomeou os membros de referida Comissão;

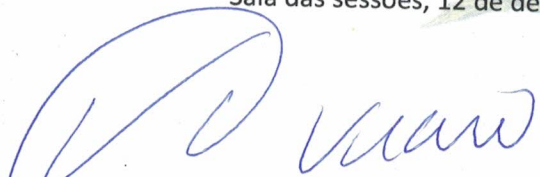
CONSIDERANDO que a retomada dos trabalhos importaria em iniciar todo o trâmite processual novamente, inclusive concedendo os prazos de defesa prévia e oitiva de testemunhas;

CONSIDERANDO que após o término do Mandado do Prefeito Municipal – José Eduardo Amantini, eventual cassação do mesmo perderá seu objeto;

CONSIDERANDO finalmente que esta Casa Legislativa entrará em recesso no próximo dia 15 de dezembro de 2016,

REQUEREMOS, ouvida a Casa, seja autorizado o arquivamento dos autos da Comissão Processante 01/2016, encaminhando-se após as devidas comunicações às autoridades competentes.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2016.


VANDIR DONIZETE VIARO
Vereador


JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vereador